



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1083/2018

ORDEM DE COMPRA (OC) Nº 025-2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1.155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio desta autorizar a contratação da empresa **ELISANGELA CIEPLAK VEDDOY**, considerando a proposta contida no Processo Administrativo nº 1083/2018, com a seguinte descrição:

Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) bombonas de 20 (vinte) litros de água mineral, por demanda, para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS.

EMPRESA CONTRATADA

ELISANGELA CIEPLAK VEDDOY
CNPJ nº 27.530.241/0001-07

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais), considerando o valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por bombona.

FORMA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer as bombonas, por demanda, mediante solicitações semanais do fiscal da execução da aquisição;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

O COREN-RS apenas realizará o pagamento das bombonas entregues semanalmente. Não será realizado pagamento antecipado do produto;

A CONTRATADA deverá entregar o produto na sede do COREN-RS, Av. Plínio Brasil Milano, 1155 – Higienópolis – Porto Alegre-RS, em horário a combinar;

O abastecimento semanal será realizado de forma gratuita, já inclusa no valor total contratado;

Os cascos de bombonas em quantidade superior a 10 unidades serão fornecidos na forma de comodato;

Prestar o serviço de higienização dos bebedouros;

Providenciar a entrega de laudo mensal referente à qualidade da água.

Fazem parte integrante desta OC todas as obrigações e disposições contidas no Termo de Referência contido do PAD nº 1083/2018, bem como a proposta apresentada pela Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (nº 1745), sendo que o pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega do produto, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.
3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 1083/2018, sendo que o Termo de Referência, faz parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra o Sr. Alexandre Pereira Barbisan.

Porto Alegre/RS, 21 de setembro de 2018.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS 105771 - ENF
Presidente